

**PORTARIA Nº 1.146/SAR, DE 27 DE ABRIL DE 2020.**

Declara compatibilidade entre os sistemas de regulação das funções de manutenção aeronáutica mantidos pelo Brasil e pelo Canadá.

**O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º da Portaria nº 2.896, de 2 de dezembro de 2014, tendo em vista o disposto na seção 43.17 do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 43, e considerando o que consta do processo 00066.007103/2020-98,

**RESOLVE:**

Art. 1º Declarar que, de acordo com o disposto no parágrafo 43.17(b)-I(1) do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 43, o sistema de regulação das funções de manutenção de produtos aeronáuticos mantido pelo Transport Canada Civil Aviation - TCCA no Canadá é compatível com o sistema mantido pela ANAC no Brasil.

Art. 2º Atribuir à Gerência-Geral de Aeronavegabilidade Continuada - GGAC a atividade de acompanhar as condições necessárias para manter a equivalência entre os sistemas de regulação das funções de manutenção de produtos aeronáuticos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO**